



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 362/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.416,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020022.2.044</b>	<b>Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sud.</b>		
3.1.71.70.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal (317)	303	26.934,00
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais (318)	303	7.482,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.416,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103020022.2.044</b>	<b>Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sud.</b>		
3.3.71.70.14	Diárias – Pessoal Civil (319)	303	2.855,00
3.3.71.70.30	Material de Consumo (320)	303	10.316,00
3.3.71.70.33	Passagens e despesas com locomoção (321)	303	2.855,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (322)	303	13.053,00
4.4.71.70.52	Equipamentos e material Permanente (323)	303	5.337,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.416,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1464 de 18/10/2017

**Álvaro Dênis Ceni Scolari**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº478 de 24/10/2017 pg nº1B